



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº012/2016.

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 10/2016.

ASSUNTO: “Institui o Sistema Municipal de Avaliação Escolar de Ipaporanga – SMAIP dos Alunos da Rede/Sistema Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação”.

RELATOR: Pedro Alves Neto (**Vice-Presidente da Comissão**).

1. RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal Antonio Alves Melo, o Projeto de Lei n.º 10, de 2016, que considerando a necessidade de proporcionar melhoria no Sistema Municipal de Avaliação Escolar de Ipaporanga.

Objetiva institui o Sistema Municipal de Avaliação Escolar adotando metas para desenvolver, melhorar, aplicar e monitorar o Sistema Municipal de Avaliação Escolar, verificando o desempenho de aprendizagem dos alunos diagnosticando as dificuldades de aprendizagem dos mesmos para intervenções necessárias e correção das deficiências no desenvolvimento e habilidades de cada aluno.

O projeto permanece em pauta nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Este relator ao examinar, o Projeto de Lei que foi encaminhado, a esta COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, constatou que o mesmo segue todos os ditames legais, das leis em vigor e que se faz necessário à aprovação do mesmo, tendo em vista PARECER FAVORÁVEL.

SALA DAS COMISSÕES, AOS 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Ver. Agamenon Alves de Almeida

PRESIDENTE


Ver. Pedro Alves Neto

VICE - PRESIDENTE, Relator.

Exmo. Senhor
Francisco Rogério Apolônio de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
NESTA.